



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 101

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 101

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

(Concede revisão geral anual aos agentes políticos do Município e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 01/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Conceder a revisão geral dos subsídios dos agentes políticos do Legislativo, Executivo e Secretários Municipais que será de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento), a título de reposição inflacionária verificada pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Dirce Reis, SP, em 30 de janeiro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

COMPLEMENTAR Nº 196/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

(Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 02/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento) aplicada ao salário dos servidores públicos da Câmara Municipal, ativos, nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, a título de reposição da inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2019, utilizado o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Dirce Reis, SP, em 30 de janeiro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 101

Página 3 de 3

Portarias

PORTARIA Nº 14/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

(Designa Comissão Especial para avaliação de veículos e maquinários para posterior alienação e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sob a presidência do primeiro, os Senhores Abel da Silva, CPF nº 326.631.358-52, Chefe de Seção de Almoxarifado, Anísio José de Oliveira, CPF nº 928.403.458-20, Auxiliar Administrativo, e Éder Aparecido Rodrigues Lopes, RG nº 27.071.409-1 SSP/SP, todos com vasto conhecimento no assunto, para procederem a avaliação, destinado a alienação posterior, dos seguintes veículos e maquinários:

I – Pá Carregadeira Fiat Allis, Modelo FR-120 2 Gabinada, combustível diesel, Ano 1999, Patrimônio nº 011057;

II – Veículo Fiat Doblô Rontan- Ambulância, ano 2008, branca, Placa DJP 8443, Patrimônio nº 011061;

III – Veículo Fiat Uno Mille Fire Flex, ano 2006, Placa MGC 3812, Patrimônio nº 011833; IV – Ônibus branco, passageiro, MB O 371 RS, ano 1990/modelo 1991, Placa BYH 5623, Patrimônio nº 011156;

V – Trator Agrícola de pneus, marca New Rolland, azul, ano 2006, modelo TS 110, traçado, Patrimônio nº 011045;

VI – um veículo da marca VW/Santana 2.0., ano/modelo 2002, cor prata, movido à gasolina, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, placa BPY-2840 (Dirce Reis), patrimônio nº 011089.

Art. 2º. A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12/2020, de 21 de janeiro de 2020.

Dirce Reis, SP, 30 de janeiro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de editais, conforme legislação em vigor, na data supra:

José Adiel Barravieira

Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Outros Atos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Cedente: Prefeitura Municipal de Dirce Reis
Cessionária: Câmara Municipal de Dirce Reis

Objeto: Rescisão do Termo de Cessão de Uso de Veículo de propriedade desta Municipalidade, marca VW/Santana 2.0, ano/modelo 2002, cor cinza/prata, movido à gasolina, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, placa BPY 2840 (Dirce Reis), Chassi nº 9BWAE03X92P010475, Renavam 780610652, com registro patrimonial nº 011089.

Data de assinatura: 28/01/2020